

LEI Nº 185, DE 18 DE ABRIL DE 1.952

Dispõe sôbre concessão de auxílio extraordinário

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder ao Tiro de Guerra nº 121, de Assis, um auxílio extraordinário de Cr \$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

§ - único - O auxílio à que se refere o presente artigo destina-se à construção de poligono de tiro.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto do Imposto sôbre Indústrias e Profissões.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 18 de abril de 1.952.

Antonio Vianna Silva
Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-

Euclides Nobile
Euclides Nobile
-Secretario-

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 18 de abril de 1.952.

Euclides Nobile
Euclides Nobile
-Secretario-

EuNó/-